

Proc. Administrativo 084/2025

De: Adriano F. - SEC-ADMIN

Para: PRES - PRESIDÊNCIA - A/C Diego T.

Data: 14/11/2025 às 08:52:05

Setores envolvidos:

PRES, SEC-ADMIN

Projeto de Lei Legislativo nº 15/2025, que reconhece a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR como entidade representativa da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR.

Senhor Presidente,

Informo, para os devidos registros e encaminhamentos, que foi protocolado nesta data o **Projeto de Lei Legislativo nº 15/2025**, de autoria dos Vereadores **Diego Trindade – Presidente; Delci Bazzanella Nath – Vice-Presidente; João Pedro Hartmann – 1º Secretário; Laudemir Piontkoski – 2º Secretário; Edelman Lazare – Vereador; Alexandro Bett – Vereador; Divonei Roberto Panizzon – Vereador; Emerson Martignago – Vereador; e Valdir Bageston de Ramos – Vereador**, sob o **Protocolo nº 000262/2025**, em **13 de novembro de 2025**, às **11:18:26**.

Ementa: Reconhece a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR como entidade representativa da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR e dá outras providências.

Encaminho o referido projeto para ciência de Vossa Senhoria e adoção das providências regimentais cabíveis quanto à sua tramitação.

Atenciosamente,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu – PR , em 13 de novembro de 2025.

Adriano Faust
Secretário Administrativo

Anexos:

Projeto_de_Lei_Legislativo_n_15_2025_Filiacao_UVEPAR.pdf
Protocolo_do_PLL_15_2025.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A838-404B-28F3-C6D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANO FAUST (CPF 029.XXX.XXX-33) em 14/11/2025 08:52:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A838-404B-28F3-C6D2>

Protocolo 161/2025

De: Diego Trindade Lançado por Adriano F. - SEC-ADMIN

Para: SEC-ADMIN - SECRETARIA ADMINISTRATIVA - A/C Adriano F.

Data: 13/11/2025 às 11:13:20

Setores (CC):

SEC-ADMIN

Setores envolvidos:

SEC-ADMIN, PRES, PLEN

MATÉRIAS LEGISLATIVAS

Ao Senhor

Diego Trindade

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Saudade do Iguaçu – PR

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Legislativo nº 15/2025

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e tramitação, nos termos regimentais, o **Projeto de Lei Legislativo nº 15/2025**, de autoria dos Vereadores **Diego Trindade, Delci Bazzanella Nath, João Pedro Hartmann, Laudemir Piontkoski, Edelman Lazare, Alexandre Bett, Divonei Roberto Panizzon, Emerson Martignago e Valdir Bageston de Ramos**, que reconhece a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR como entidade representativa da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR e dá outras providências.

O referido projeto tem como objetivo autorizar a filiação desta Casa Legislativa à UVEPAR, entidade que há mais de três décadas atua em favor da valorização, fortalecimento e modernização do Poder Legislativo Municipal no Estado do Paraná, sendo reconhecida pela **Lei Estadual nº 16.083/2009**, alterada pela **Lei nº 18.992/2017**, como representante oficial das Câmaras e Vereadores do Estado.

A proposta visa promover o intercâmbio institucional, o aprimoramento técnico e a defesa da autonomia do Poder Legislativo local, além de possibilitar o acesso a assessorias, capacitações e boas práticas administrativas oferecidas pela entidade.

Solicitamos, portanto, que o referido projeto seja incluído na pauta de tramitação da Câmara Municipal e submetido aos procedimentos regimentais para deliberação pelos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

DIEGO TRINDADE – Presidente
DELCI BAZZANELLA NATH – Vice-Presidente
JOÃO PEDRO HARTMANN – 1º Secretário
LAUDEMIR PIONTKOSKI – 2º Secretário
EDELVAN LAZARE – Vereador
ALEXANDRO BETT – Vereador

DIVONEI ROBERTO PANIZZON – Vereador
EMERSON MARTIGNAGO – Vereador
VALDIR BAGESTON DE RAMOS – Vereador

Anexos:

Projeto_de_Lei_Legislativo_n_15_2025_Filiacao_UVEPAR.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhora e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a filiação da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR à União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR, entidade que há mais de três décadas atua em favor da valorização e fortalecimento do Poder Legislativo Municipal no Estado do Paraná.

A UVEPAR é reconhecida pela reconhecida pela Lei Estadual nº 16.083/2009, alterada pela Lei 18.992/2017, **como entidade oficial representativa das Associações Microrregionais de Câmaras, das Câmaras Municipais de Vereadores e de Vereadores do Estado do Paraná**, com atuação técnica, apartidária e institucional, sendo amplamente respaldada por decisões dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, inclusive pelo Superior Tribunal de Justiça (REsp nº 1.461.377-RJ) e pelo Acórdão nº 4588/2015 do TCE/PR, que validam o associativismo entre entes públicos.

A filiação não é obrigatória, mas se revela altamente estratégica. Trata-se de uma adesão facultativa, a ser formalizada e amparada por Lei Municipal, observando-se os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e interesse público.

Dentre os objetivos da UVEPAR, previstos no novo Estatuto aprovado em 25 de junho de 2025, destacam-se:

- Apoiar e fortalecer o Poder Legislativo Municipal, por meio de ações técnicas, representativas e institucionais;
- Fomentar a inovação, a transformação digital e o uso ético da inteligência artificial, visando à modernização das câmaras municipais;
- Estimular a qualificação e a capacitação dos vereadores e servidores legislativos, por meio da Escola do Legislativo Municipalista do Paraná – ELEMPAR;
- Desenvolver e compartilhar boas práticas legislativas e administrativas, contribuindo com a eficiência e a transparência das gestões locais;
- Representar judicial e extrajudicialmente os interesses comuns das câmaras filiadas, inclusive em ações coletivas;
- Promover o intercâmbio de conhecimento e parcerias com universidades, órgãos de controle e instituições públicas e privadas;
- Defender a autonomia do Poder Legislativo Municipal, reforçando o protagonismo do vereador na construção das políticas públicas locais.

Além disso, a UVEPAR oferece às Câmaras Municipais associadas uma série de benefícios, como: assessoria jurídica especializada, acesso a modelos legislativos,

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545

Proc. Administrativo 084/2025 Saudade do Iguaçu - Legislação - n. 15_2025_Filiacao_UVEPAR.pdf (3/7)

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

capacitações, articulação junto ao TCE/PR, MPPR e ALEP, além de descontos em eventos e hospedagens para vereadores(as) em agendas na capital.

Diante da relevância institucional da UVEPAR e da reconhecida legitimidade de sua atuação em defesa dos parlamentos municipais, a aprovação deste Projeto de Lei é medida de justiça e fortalecimento do Legislativo local, sendo plenamente respaldada pela legislação vigente e pelos órgãos de controle.

Atenciosamente,

Diego Trindade – Presidente
Delci Bazzanella Nath – Vice-Presidente
João Pedro Hartmann – 1º Secretário
Laudemir Piontkoski – 2º Secretário

Edelvan Lazare – Vereador
Alexandro Bett – Vereador
Divonei Roberto Panizzon – Vereador
Emerson Martignago – Vereador
Valdir Bageston de Ramos – Vereador

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545

CEP 85560-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 15 de 13 de novembro de 2025.

Súmula: *"Reconhece a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná - UVEPAR como entidade representativa da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que os VEREADORES DIEGO TRINDADE, DELCI BAZZANELLA NATH, JOÃO PEDRO HARTMANN, LAUDEMIR PIONTKOSKI, EDELVAN LAZARE, ALEXANDRO BETT, DIVONEI ROBERTO PANIZZON, EMERSON MARTIGNAGO, VALDIR BAGESTON DE RAMOS, apresentaram, o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o mesmo promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Esta Lei Reconhece a UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ – UVEPAR como entidade representativa da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder à filiação desta Casa Legislativa à União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná - UVEPAR, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 81.398.232/0001-41, com sede no Município de Curitiba/PR, reconhecida pela Lei Estadual nº 16.083/2009, alterada pela Lei 18.992/2017, como entidade oficial representativa das Associações Microrregionais de Câmaras, das Câmaras Municipais de Vereadores e de Vereadores do Estado do Paraná.

Art. 3º. A filiação da Câmara Municipal de Vereadores à UVEPAR será realizada por meio de Resolução da Mesa Diretiva, com previsão orçamentária e mediante o pagamento da contribuição mensal fixada em ato deliberativo da entidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná (Plenário Vereador Ângelo Zanesco) em 13 de novembro de 2025.

Diego Trindade – Presidente
Delci Bazzanella Nath – Vice-Presidente
João Pedro Hartmann – 1º Secretário
Laudemir Piontkoski – 2º Secretário
Edelvan Lazare – Vereador
Alexandro Bett – Vereador
Divonei Roberto Panizzon – Vereador
Emerson Martignago – Vereador
Valdir Bageston de Ramos – Vereador

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545

Proc. Administrativo nº 084/2025 Sala de Projeto de Lei - Legislação nº 15_2025_Filiacao_UVEPAR.pdf (5/7)

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A07-4D69-175E-1159

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DIEGO TRINDADE** (CPF 052.XXX.XXX-98) em 13/11/2025 11:16:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **VALDIR BAGESTON DE RAMOS** (CPF 723.XXX.XXX-04) em 13/11/2025 11:17:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ALEXANDRO BETT** (CPF 054.XXX.XXX-60) em 13/11/2025 11:20:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JOÃO PEDRO HARTMANN** (CPF 086.XXX.XXX-45) em 13/11/2025 11:37:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **LAUDEMIR PIONTKOSKI** (CPF 021.XXX.XXX-06) em 13/11/2025 12:44:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **EDELVAN LAZARE** (CPF 073.XXX.XXX-82) em 13/11/2025 16:55:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **DELCI BAZZANELLA NATH** (CPF 711.XXX.XXX-72) em 13/11/2025 22:08:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **DIVONEI ROBERTO PANIZZON** (CPF 025.XXX.XXX-01) em 14/11/2025 08:19:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EMERSON MARTIGNAGO (CPF 026.XXX.XXX-92) em 14/11/2025 08:29:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7A07-4D69-175E-1159>



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade
do Iguaçu - PR**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000262

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/11/13000262

Número / Ano	000262/2025
Data / Horário	13/11/2025 - 11:18:26
Ementa	Reconhece a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR como entidade representativa da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR e dá outras providências.
Autor	DIEGO TRINDADE
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	PROJETO DE LEI LEGISLATIVO
Número Páginas	4
Emitido por	Adriano

Proc. Administrativo 1- 084/2025

De: Diego T. - PRES

Para: PLEN - PLENÁRIO

Data: 14/11/2025 às 08:53:42

Setores envolvidos:

PLEN, PRES, SEC-ADMIN

Projeto de Lei Legislativo nº 15/2025, que reconhece a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR como entidade representativa da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Considerando o protocolo do **Projeto de Lei Legislativo nº 15/2025**, de autoria dos Vereadores **Diego Trindade – Presidente; Delci Bazzanella Nath – Vice-Presidente; João Pedro Hartmann – 1º Secretário; Laudemir Piontkoski – 2º Secretário; Edelvan Lazare – Vereador; Alexandro Bett – Vereador; Divonei Roberto Panizzon – Vereador; Emerson Martignago – Vereador; e Valdir Bageston de Ramos – Vereador**, que “**Reconhece a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR como entidade representativa da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR e dá outras providências**”,

DETERMINO o encaminhamento do referido projeto para conhecimento do Plenário, bem como a sua **inclusão e leitura na Matéria de Expediente da 35ª Sessão Ordinária**, a realizar-se no dia **17 de novembro de 2025**, para os devidos registros e tramitação, conforme o disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu – PR, em **14 de novembro de 2025**.

Diego Trindade

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Saudade do Iguaçu – PR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C151-5147-9B2E-A059

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 14/11/2025 08:53:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C151-5147-9B2E-A059>

Proc. Administrativo 2- 084/2025

De: Diego T. - PRES

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 18/11/2025 às 08:01:14

Setores (CC):

CCJ, CFO, ASS-JUR

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR

Projeto de Lei Legislativo nº 15/2025, que reconhece a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR como entidade representativa da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR.

Encaminho o Projeto de Lei Legislativo nº 15/2025, de autoria dos Vereadores **Diego Trindade – Presidente; Delci Bazzanella Nath – Vice-Presidente; João Pedro Hartmann – 1º Secretário; Laudemir Piontkoski – 2º Secretário; Edelvan Lazare – Vereador; Alexandro Bett – Vereador; Divonei Roberto Panizzon – Vereador; Emerson Martignago – Vereador; e Valdir Bageston de Ramos – Vereador**, para análise da **Comissão de Constituição e Justiça**, nos termos do **Art. 40 do Regimento Interno**, para que se manifeste quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, bem como, quando necessário, quanto à coerência lógica e gramatical da matéria.

Encaminho, igualmente, o presente projeto à **Comissão de Finanças e Orçamentos**, conforme dispõe o **Art. 41 do Regimento Interno**, tendo em vista sua competência para emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, especialmente aqueles que direta ou indiretamente alterem a receita ou a despesa do Município ou acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público.

As Comissões deverão apresentar seus pareceres no prazo regimental de **08 (oito) dias**.

Ainda, abrem-se vistas à **Assessoria Jurídica** desta Casa para emissão de parecer técnico-jurídico, a fim de subsidiar as Comissões e o Plenário quanto à regularidade e adequação da proposição.

Conforme deliberado na **35ª Sessão Ordinária**, realizada em **17 de novembro de 2025**, encaminho o presente projeto para os devidos exames e manifestações.

Cumpra-se.

Diego Trindade

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Saudade do Iguaçu – PR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C69D-455E-0376-9FA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 18/11/2025 08:01:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C69D-455E-0376-9FA5>

Proc. Administrativo 3- 084/2025

De: Celito L. - ASS-JUR

Para: PRES-CCJ - PRESIDÊNCIA CCJ - A/C João H.

Data: 19/11/2025 às 14:44:35

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, PRES-CCJ

Projeto de Lei Legislativo nº 15/2025, que reconhece a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR como entidade representativa da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR.

Encaminho parecer jurídico favorável a tramitação e votação do presente Projeto de Lei Legislativo, ao Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR.

—
Att.

Celito Lucas

Assessor Jurídico - OAB/PR 25.493

Matrícula Funcional nº 574/1

Anexos:

Projeto_de_Lei_Legislativo_n_15_Parecer_n_85_UVEPAR.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

Ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Ilmo. Sr. Vereador João Pedro Hartmann.

Parecer Jurídico nº. 85/2025.

Projeto de Lei Legislativo nº 15 de 13 de novembro de 2025:

Interessado: Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR.

Assunto: Análise jurídica do Projeto de Lei Legislativo nº 15, de 13 de novembro de 2025.

Autoria: Vereadores Diego Trindade, Delci Bazzanella Nath, João Pedro Hartmann, Laudemir Piontkoski, Edelvan Lazare, Alexandro Bett, Divonei Roberto Panizzon, Emerson Martignago e Valdir Bageston de Ramos.

Ementa: “Reconhece a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR como entidade representativa da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR e dá outras providências.”

I. Relatório:

Trata-se da análise jurídica do Projeto de Lei Legislativo nº 15/2025, de iniciativa coletiva dos vereadores acima mencionados, que visa reconhecer oficialmente a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR como entidade representativa da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, conferindo-lhe legitimidade institucional para fins de relacionamento administrativo, institucional, técnico e representativo junto ao Legislativo Municipal.

O projeto segue acompanhado de justificativa e atende às formalidades regimentais, sendo encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer quanto à constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

Proc. Administrativo 3- 084/2025





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

Ante as informações acima apresentadas referentes ao Projeto de Lei Legislativo em trâmite junto ao Poder Legislativo, foi determinada pela Presidência da Comissão de Constituição e Justiça a elaboração de parecer jurídico por essa Assessoria Jurídica, a fim de verificar a constitucionalidade do mesmo, para que seja votado pelos Vereadores e após sancionada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Com o relatório passo a fundamentar.

II. Fundamentação Legal

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 18, estabelece a autonomia dos Municípios, que é composta pela **autonomia política** (art. 29, caput), que garante a eleição do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores. Desta autonomia política decorre o direito da Casa Legislativa de se organizar, inclusive para escolher suas formas de representação e associação, visando o cumprimento de suas finalidades institucionais.

O art. 29 da CF/88, ao dispor sobre a organização dos Municípios, outorga à Câmara Municipal a competência para elaborar seu Regimento Interno (art. 29, XI). Esta competência regimental é um corolário da autonomia política e inclui a faculdade de definir suas relações externas e a forma como será representada coletivamente, por meio de entidades de classe, sem prejuízo da atuação individual de seus membros.

A Constituição Federal (CF/88), em seu art. 29, outorga aos Municípios a capacidade de se auto-organizarem. O art. 30, I, da CF/88, estabelece a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local.

O art. 5º, XVII, da CF/88 assegura a plena liberdade de associação para fins lícitos. A adesão e o reconhecimento de uma entidade de classe como a UVEPAR constituem exercício desse direito fundamental, agora emanado do próprio ente municipal, através de seu Poder Legislativo.

O ato de reconhecer e formalizar a filiação da Câmara Municipal a uma entidade associativa de âmbito estadual, como a UVEPAR, é um assunto de interesse local e institucional, pois visa aprimorar a representação política, a capacitação técnica, a defesa dos interesses do Legislativo perante outras esferas de poder e a troca de experiências com outras Câmaras.





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

A iniciativa deste Projeto de Lei Legislativo, que versa sobre a organização interna e institucional da Câmara e não implica criação ou aumento de despesa, é de competência do Poder Legislativo (art. 44, I e X, da Lei Orgânica Municipal, *conforme praxe legislativa*), sendo o instrumento adequado para formalizar a adesão institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu como órgão de representatividade junto à UVEPAR.

O reconhecimento e a filiação da Câmara à UVEPAR não violam princípios constitucionais ou legais.

O projeto não impõe a filiação compulsória de vereadores individualmente, mas sim o reconhecimento e a filiação da Câmara como instituição, o que é um exercício de sua autonomia e liberdade de articulação política.

A UVEPAR, por sua natureza de associação estadual de câmaras e vereadores, possui notória relevância pública e representatividade. A filiação visa fortalecer a voz do município em questões legislativas e municipalistas no âmbito do Estado do Paraná.

A UVEPAR é uma entidade de notória idoneidade e representatividade no estado do Paraná, congregando centenas de Câmaras Municipais. Sua atuação é fundamental para o fortalecimento da autonomia legislativa municipal frente aos outros Poderes.

A representação conjunta por meio de uma entidade forte permite uma interlocução mais qualificada e com maior poder de barganha junto a órgãos estaduais e federais, potencializando a captação de recursos e a defesa de interesses comuns.

A UVEPAR oferece cursos, palestras e materiais de apoio que são essenciais para a qualificação dos trabalhos dos vereadores e dos servidores da Casa, contribuindo para um legislativo mais preparado e eficaz.

A atuação em rede e o compartilhamento de soluções e modelos, fomentados pela entidade, podem gerar significativa economia de recursos públicos, evitando a duplicação de esforços e a contratação de consultorias especializadas para questões corriqueiras.





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

O ato é meramente declaratório e institucional, e a filiação como órgão de representatividade não configura delegação de funções legislativas, fiscalizadoras ou administrativas inerentes à Câmara Municipal. A UVEPAR atua como órgão de apoio técnico, consultivo e de representação política externa.

III – CONCLUSÃO

Diante desse conjunto de fundamentos, conclui-se pela constitucionalidade, legalidade e regularidade da proposição, sendo o parecer favorável à tramitação e posterior aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 15/2025, por se tratar de medida alinhada ao interesse público e ao fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal de Saudade do Iguaçu/PR.

É o parecer.

Saudade do Iguaçu (PR), 18 de novembro de 2025.

Atenciosamente

CELITO LUCAS

ASSESSOR JURÍDICO - OAB/PR 25.493

Matrícula Funcional nº 057-4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3B0-8842-BCB3-BC88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELITO LUCAS (CPF 549.XXX.XXX-82) em 19/11/2025 14:45:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/E3B0-8842-BCB3-BC88>

De: Adriano F. - SEC-ADMIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/11/2025 às 15:31:44

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamentos, no exercício das atribuições que lhes conferem os arts. **40** e **41** do Regimento Interno, após análise conjunta do **Projeto de Lei Legislativo nº 15/2025**, encaminham **parecer favorável** à sua aprovação, considerando que a matéria atende aos requisitos de **constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação financeira, responsabilidade orçamentária e conformidade regimental**.

Encaminhe-se o presente parecer ao Plenário, para prosseguimento da tramitação legislativa e **inclusão em pauta para deliberação**.

Anexos:

Parecer_55_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Delci Bazzanella Nath	24/11/2025 08:01:18	1Doc	DELICI BAZZANELLA NATH CPF 711.XXX.XXX-72
Laudemir Piontkoski	24/11/2025 08:03:32	1Doc	LAUDEMIR PIONTKOSKI CPF 021.XXX.XXX-06
Edelvan Lazare	24/11/2025 08:05:55	1Doc	EDELVAN LAZARE CPF 073.XXX.XXX-82
João Pedro Hartmann	24/11/2025 10:30:11	1Doc	JOÃO PEDRO HARTMANN CPF 086.XXX.XXX-45

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **691A-A476-D264-1D6D**



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

PARECER Nº 55/2025 de 19 de novembro de 2025.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei Legislativo nº 15/2025

AUTORES: Diego Trindade – Presidente; Delci Bazzanella Nath – Vice-Presidente; João Pedro Hartmann – 1º Secretário; Laudemir Piontkoski – 2º Secretário; Edelman Lazare – Vereador; Alexandro Bett – Vereador; Divonei Roberto Panizzon – Vereador; Emerson Martignago – Vereador; Valdir Bageston de Ramos – Vereador

ASSUNTO: Reconhece a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR como entidade representativa da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR e dá outras providências.

PARECER: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O **Projeto de Lei Legislativo nº 15/2025**, de iniciativa dos Vereadores Diego Trindade – Presidente; Delci Bazzanella Nath – Vice-Presidente; João Pedro Hartmann – 1º Secretário; Laudemir Piontkoski – 2º Secretário; Edelman Lazare – Vereador; Alexandro Bett – Vereador; Divonei Roberto Panizzon – Vereador; Emerson Martignago – Vereador; e Valdir Bageston de Ramos – Vereador, tem por finalidade reconhecer a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR como entidade representativa da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR, fortalecendo institucionalmente o Legislativo Municipal e possibilitando sua filiação formal à referida entidade.

A proposição estabelece o reconhecimento oficial da UVEPAR, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente reconhecida pela legislação estadual e amplamente respaldada pelos órgãos de controle, abrindo caminho para a filiação da Câmara Municipal, com previsão de contribuição mensal, participação institucional e acesso a programas de qualificação, assessoria técnica e iniciativas voltadas ao fortalecimento da gestão legislativa.

O projeto foi apresentado à Câmara Municipal pelos autores por meio de protocolo realizado em 13 de novembro de 2025, registrado sob o nº 000262/2025, às 11h18min26s, acompanhado de sua justificativa, minuta legislativa e demais documentos necessários à sua regular tramitação.

Conforme deliberado na 35ª Sessão Ordinária/2025, realizada às 18h30min do dia 17 de novembro de 2025, o projeto foi encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamentos, para emissão de parecer no prazo regimental de 08 (oito) dias, observando-se as competências previstas nos Arts. 40 e 41 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545

Proc. Administrativo 084/2025 | Anexo: emissao_691A-A476-D264-1D6D.pdf (1/5)

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

Assinado por 4 pessoas: DELCI BAZZANELLA NATH, LAUDEMIR PIONTKOSKI, EDELMAN LAZARE e JOÃO PEDRO HARTMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/691A-A476-D264-1D6D>





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Nos termos do Art. 40 do Regimento Interno, compete à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, gramatical e lógico das proposições submetidas à sua análise.

Examinando o Projeto de Lei Legislativo nº 15/2025, verifica-se:

1. **Constitucionalidade e Legalidade:** O projeto encontra amparo nos arts. 30, I e II, da Constituição Federal, que conferem ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar sua administração interna. A matéria é de natureza **interna corporis**, não havendo reserva de iniciativa do Poder Executivo.
2. **Juridicidade:** A proposição observa os princípios gerais do direito e encontra respaldo na legislação estadual mencionada (Lei Estadual nº 16.083/2009).
3. **Lógica, técnica legislativa e redação:** A ementa e o corpo normativo são claros, objetivos e tecnicamente adequados. Não há impropriedades gramaticais ou estruturais que prejudiquem sua interpretação.

Conclusão da CCJ:

A Comissão de Constituição e Justiça opina **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 15/2025, por atender aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e coerência normativa.

III – ANÁLISE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

a) Competência Regimental

Nos termos do Art. 41 do Regimento Interno, compete à Comissão de Finanças e Orçamento analisar e emitir parecer sobre todas as matérias que direta ou indiretamente alterem a receita ou a despesa do Município, acarretem responsabilidade financeira ao erário ou interessem ao crédito público.

b) Análise Financeira

O Projeto de Lei Legislativo nº 15/2025 reconhece a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR como entidade representativa da Câmara Municipal e autoriza a filiação da Casa Legislativa à entidade, incluindo:

- Art. 3º – Previsão de pagamento de contribuição mensal à UVEPAR, conforme valor definido por ato deliberativo desta entidade;
- Filiação condicionada à existência de dotação orçamentária específica.

Dessa forma, diferentemente de projetos meramente declaratórios, o PLL nº 15/2025 gera despesa administrativa continuada, ainda que de pequeno porte, decorrente da manutenção da filiação e do custeio das contribuições mensais.

c) Impacto Fiscal e Orçamentário

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545

Proc. Administrativo 084/2025 | Anexo: emissao_691A-A476-D264-1D6D_Lado do Legislativo - P 084-2025assinado_versaoImpressao.pdf (2/5)

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

Assinado por 4 pessoas: DELCI BAZZANELLA NATH, LAUDEMIR PIONTKOSKI, EDELVAN LAZARE e JOÃO PEDRO HARTMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/691A-A476-D264-1D6D> e informe o código 691A-A476-D264-1D6D





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

1. **Existência de impacto financeiro:** A filiação implica pagamento contínuo, classificando-se como **despesa de custeio** da Câmara Municipal.
2. **Compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):** O impacto financeiro é **de baixo valor**, não configurando despesa obrigatória de caráter continuado nos termos do art. 17 da LRF.
Ainda assim, a execução da despesa deve estar:
 - o adequada à **dotação orçamentária existente**,
 - o compatível com a **LOA**,
 - o alinhada à **LDO** e ao **PPA**, quando aplicável.
3. **Necessidade de previsão orçamentária:** O próprio texto do projeto já condiciona a filiação à existência de previsão no orçamento, em conformidade com o princípio da responsabilidade fiscal.
4. **Equilíbrio orçamentário:** A despesa é ordinária e não compromete metas fiscais, não impacta limites de pessoal ou endividamento e não altera a receita municipal.

Conclusão da CFO:

À vista do exposto, e considerando a competência estabelecida no Art. 41 do Regimento Interno, esta Comissão de Finanças e Orçamento entende que:

- O Projeto de Lei Legislativo nº 15/2025 gera despesa mensal decorrente da filiação à UVEPAR;
- Tal despesa é legal, legítima e compatível com as normas da Lei Orçamentária, desde que haja dotação específica;
- Não há violação à Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que o custo é reduzido e não compromete o equilíbrio financeiro da Câmara;
- O projeto atende aos requisitos financeiros e orçamentários exigidos.

Assim sendo a Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 15/2025, desde que a filiação e o pagamento das contribuições mensais sejam realizados dentro dos limites da previsão orçamentária da Câmara Municipal.

IV – CONCLUSÃO DAS COMISSÕES

s Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento, no exercício das atribuições previstas nos Arts. 40 e 41 do Regimento Interno, manifestam-se **CONJUNTAMENTE FAVORÁVEIS** à aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 15/2025, por estar em conformidade com a Constituição Federal, com a legislação aplicável, com as normas regimentais da Casa e com as exigências financeiras e orçamentárias.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Plenário Vereador Ângelo Zanesco, em 19 de novembro de 2025.

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545

Proc. Administrativo 084/2025 | Anexo: emissao_691A-A476-D264-1D6D.pdf - Saudade do Iguaçu - Paraná - Assinado_versaoImpressao.pdf (3/5)

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

Assinado por 4 pessoas: DELCI BAZZANELLA NATH, LAUDEMIR PIONTKOSKI, EDELVAN LAZARE e JOÃO PEDRO HARTMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/691A-A476-D264-1D6D> e informe o código 691A-A476-D264-1D6D





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

Presidente:

João Pedro Hartmann

Membros:

Delci Bazzanella Nath

Laudemir Piontkoski

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente:

Edelvan Lazare

Membros:

Delci Bazzanella Nath

João Pedro Hartmann

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545

Proc. Administrativo 084/2025 | Anexo: emissao_691A-A476-D264-1D6D_e95f22ade-084-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (4/5)

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

Assinado por 4 pessoas: DELCI BAZZANELLA NATH, LAUDEMIR PIONTKOSKI, EDELVAN LAZARE e JOÃO PEDRO HARTMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/691A-A476-D264-1D6D>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 691A-A476-D264-1D6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DELCI BAZZANELLA NATH (CPF 711.XXX.XXX-72) em 24/11/2025 08:01:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LAUDEMIR PIONTKOSKI (CPF 021.XXX.XXX-06) em 24/11/2025 08:03:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82) em 24/11/2025 08:05:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO HARTMANN (CPF 086.XXX.XXX-45) em 24/11/2025 10:30:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/691A-A476-D264-1D6D>

Proc. Administrativo 5- 084/2025

De: Diego T. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/11/2025 às 14:42:00

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, PRES-CCJ

Projeto de Lei Legislativo nº 15/2025, que reconhece a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR como entidade representativa da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR.

Encaminho o **Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamentos** referente ao **Projeto de Lei Legislativo nº 15/2025**, de autoria dos Vereadores Diego Trindade, Delci Bazzanella Nath, João Pedro Hartmann, Laudemir Piontkoski, Edelvan Lazare, Alexandro Bett, Divonei Roberto Panizzon, Emerson Martignago e Valdir Bageston de Ramos, para **inclusão na pauta da 36ª Sessão Ordinária**, a realizar-se no dia **24 de novembro de 2025**, às **18h30**, para apreciação do Plenário.

Cumpra-se.

Saudade do Iguaçu – PR, 24 de novembro de 2025.

Diego Trindade

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5B5-AF03-04E7-331A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 24/11/2025 14:42:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B5B5-AF03-04E7-331A>

Proc. Administrativo 6- 084/2025

De: Diego T. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/11/2025 às 08:07:06

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, PRES-CCJ

Projeto de Lei Legislativo nº 15/2025, que reconhece a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR como entidade representativa da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR.

Considerando a deliberação do Plenário durante a **36ª Sessão Ordinária de 2025**, realizada às **18h30min do dia 24 de novembro de 2025**, **COMUNICO** que o **Projeto de Lei Legislativo nº 15/2025**, de autoria dos Vereadores Diego Trindade, Delci Bazzanella Nath, João Pedro Hartmann, Laudemir Piontkoski, Edelvan Lazare, Alexandro Bett, Divonei Roberto Panizzon, Emerson Martignago e Valdir Bageston de Ramos, foi **aprovado em primeira apreciação por unanimidade de votos**.

DETERMINO a inclusão do referido Projeto de Lei Legislativo na **Ordem do Dia da 37ª Sessão Ordinária de 2025**, a realizar-se às **18h30min do dia 01 de dezembro de 2025**, para fins de **segunda e última apreciação**, nos termos do Regimento Interno.

Publique-se e cumpra-se.

Diego Trindade

Presidente

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AFB2-BD00-3E3B-751D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 25/11/2025 08:07:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/AFB2-BD00-3E3B-751D>

Proc. Administrativo 7- 084/2025

De: Adriano F. - SEC-ADMIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/11/2025 às 16:45:17

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, PRES-CCJ

Projeto de Lei Legislativo nº 15/2025, que reconhece a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR como entidade representativa da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR.

Procedo à juntada da **Ata Eletrônica da 36ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura**, realizada em **24 de novembro de 2025**, com abertura às **18h30min** e encerramento às **19h05min**, para os devidos registros.

Ressalta-se que, na referida sessão, ocorreu a **primeira apreciação do Projeto de Lei Legislativo nº 15/2025**, sendo o mesmo **aprovado por unanimidade**.

Encaminhe-se para ciência e anotações necessárias.

Adriano Faust

Secretário Administrativo

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR

Anexos:

Ata_da_36_Sessao_Ordinaria_2025.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E686-44C7-5EDD-53E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANO FAUST (CPF 029.XXX.XXX-33) em 25/11/2025 16:45:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/E686-44C7-5EDD-53E3>



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 36ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 24/11/2025 - 18:30 ; Encerramento: 24/11/2025 - 19:05

Mesa Diretora: Presidente: DIEGO TRINDADE / PSD ; Vice-Presidente: DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; Primeiro-Secretário: JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; Segundo-Secretário: LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB

Lista de Presença na Sessão: ALEXANDRO BETT - ALEX / PSB ; DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; DIEGO TRINDADE / PSD ; DIVONEI PANIZZON / PP ; EDELVAN LAZARE / PV ; EMERSON MARTIGNAGO / PSB ; JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB ; VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP

Expedientes: EXPEDIENTE: 01. ABERTURA DA SESSÃO: Sob a presidência do vereador DIEGO TRINDADE - PSD que fez a abertura da 36ª Sessão Ordinária/2025 do dia 24 (vinte e quatro) do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), usando a expressão: "Havendo numero legal de vereadores para deliberar declaro aberta a presente sessão". 02. LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO: Realizada pelo vereador DIVONEI ROBERTO PANIZZON - PP. 03. LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Ata da 35ª Sessão Ordinária/2025 do dia 17 (dezesete) do mês de Novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a qual nos termos do Art. 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal teve a sua leitura dispensada, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores.

Matérias do Expediente: 1 - PROJETO DE LEI nº 40 de 2025, Institui o Programa "Especial de Natal" e concede Benefício Natalino às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 265, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Ofício 3- 126/2025 do Prefeito Municipal solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 040/2025, que institui o Programa "Especial de Natal" e concede Benefício Natalino às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências. Tendo em vista a necessidade de análise e estudo. Sendo que o senhor presidente nos termos do art. 105, §1º do Regimento Interno, defiriu a solicitação do senhor prefeito municipal e determinou a retirada de tramitação do Projeto de Lei Nº 040/2025. ; **2 - PROJETO DE LEI nº 42 de 2025,** Institui o Programa Municipal de Valorização do Comércio, Indústria e Serviços Locais "Comércio Forte, Consumidor com Sorte", autoriza a celebração de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos mediante chamamento público, e dá outras providências. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 266, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Ofício Nº 3-127/2025, do Prefeito Municipal solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 042/2025, que institui o Programa Municipal de Valorização do Comércio, Indústria e Serviços Locais "Comércio Forte, Consumidor com Sorte", autoriza a celebração de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos mediante chamamento público, e dá outras providências. Tendo em vista a necessidade de análise e estudo. Sendo que o senhor presidente nos termos do art. 105, §1º do Regimento Interno, defiriu a solicitação do senhor prefeito municipal e determinou a retirada de tramitação do Projeto de Lei Nº 042/2025. ; **3 - PROJETO DE LEI nº 47 de 2025,** Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2025, no valor de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais). Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 270, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Projeto de Lei este encaminhado pelo senhor presidente para análise conjunta das Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e de Finanças e Orçamento (CFO), em conformidade com os arts. 40 e 41 do Regimento Interno. Sendo que as referidas comissões terão o prazo regimental de 08 dias para





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

apresentarem seus respectivos pareceres. ; **4 - EMENDA MODIFICATIVA nº 1 de 2025**, Altera a redação dos Arts. 4º e 7º do Projeto de Lei 036/2025. Autores: DELCI BAZZANELLA NATH, DIEGO TRINDADE, EDELVAN LAZARE, JOÃO PEDRO HARTMANN, LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE, Número de Protocolo: 268, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Emenda esta encaminhada pelo senhor presidente para análise conjunta das Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e de Finanças e Orçamento (CFO), em conformidade com os arts. 40 e 41 do Regimento Interno. Sendo que as referidas comissões terão o prazo regimental de 08 dias para apresentarem seus respectivos pareceres. ; **5 - EMENDA SUPRESSIVA nº 2 de 2025**, Suprime dotação orçamentária de Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado e realoca para Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil no Projeto de Lei Nº 036/2025. Autores: DELCI BAZZANELLA NATH, DIEGO TRINDADE, EDELVAN LAZARE, JOÃO PEDRO HARTMANN, LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE, Número de Protocolo: 269, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Emenda esta encaminhada pelo senhor presidente para análise conjunta das Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e de Finanças e Orçamento (CFO), em conformidade com os arts. 40 e 41 do Regimento Interno. Sendo que as referidas comissões terão o prazo regimental de 08 dias para apresentarem seus respectivos pareceres. ; **6 - PARECER nº 54 de 2025**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social, favorável à aprovação do Projeto de Lei Legislativo 014/2025. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CESAS - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Parecer este colocado na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. ; **7 - PARECER nº 55 de 2025**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Legislativo Nº 015/2025. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Parecer este colocado na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. ; **8 - PARECER nº 57 de 2025**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 044/2025 Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Parecer este colocado na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. ; **9 - PARECER nº 58 de 2025**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 046/2025. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CESAS - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Parecer este colocado na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: ALEXANDRO BETT - ALEX / PSB ; DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; DIEGO TRINDADE / PSD ; DIVONEI PANIZZON / PP ; EDELVAN LAZARE / PV ; EMERSON MARTIGNAGO / PSB ; JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB ; VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP

Matérias da Ordem do Dia: 1 - PROJETO DE LEI nº 36 de 2025, Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício financeiro de 2026. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 243, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Projeto de Lei aguardando manifestação das comissões pertinentes. ; **2 - PARECER nº 54 de 2025**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social, favorável à aprovação do Projeto de Lei Legislativo 014/2025. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CESAS - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos ; **3 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 14 de 2025**, Dispõe sobre a obrigatoriedade da

Rua, Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - Saudade do Iguaçu PR Tel.: (46)

3199-2179 <http://www.saudadedoiguacu.pr.leg.br> - E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br

Proc. Administrativo 084/2025 - Anexo: Ata da 36 Sessao Ordinaria 2025.pdf (2/7)

Assinado por 9 pessoas: DIEGO TRINDADE, VALDIR BAGESTON DE RAMOS, EMERSON MARTIGNAGO, EDELVAN LAZARE, LAUDEMIR PIONTKOSKI, ALEXANDRO BETT, DIVONEI ROBERTO PANIZZON, DELCI BAZZANELLA NATH e JOÃO PEDRO HARTMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1CCC-7031-4454-8DC3> e informe o código 1CCC-7031-4454-8DC3



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

presença de equipe de saúde e ambulância em todos os eventos esportivos, culturais e de recreação promovidos, organizados, realizados ou apoiados pelo Município de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências. Autor: EDELVAN LAZARE, Número de Protocolo: 261, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei Legislativo aprovado em Primeira Apreciação pelo Plenário. ; **4 - PARECER nº 55 de 2025**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Legislativo Nº 015/2025. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos ; **5 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 15 de 2025**, Reconhece a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná - UVEPAR como entidade representativa da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR e dá outras providências. Autores: ALEXANDRO BETT - ALEX, DELCI BAZZANELLA NATH, DIEGO TRINDADE, DIVONEI PANIZZON, EDELVAN LAZARE, EMERSON MARTIGNAGO, JOÃO PEDRO HARTMANN, LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE, VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO, Número de Protocolo: 262, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei Legislativo aprovado em Primeira Apreciação pelo Plenário. ; **6 - PARECER nº 57 de 2025**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 044/2025 Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos ; **7 - PROJETO DE LEI nº 44 de 2025**, Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2025, no valor de R\$ 1.407.126,27 (um milhão, quatrocentos e sete mil, cento e vinte e seis reais e vinte e sete centavos. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 264, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Primeira Apreciação pelo Plenário. ; **8 - PARECER nº 58 de 2025**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 046/2025. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CESAS - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos ; **9 - PROJETO DE LEI nº 46 de 2025**, Atualiza e amplia a Lei Municipal nº 590/2011, autoriza a desafetação, regularização e transferência definitiva dos imóveis concedidos para fins habitacionais pelo Município de Saudade do Iguaçu e dá outras providências. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 267, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Primeira Apreciação pelo Plenário. ; **10 - PROJETO DE LEI nº 43 de 2025**, Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2025 no valor de R\$ R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais). Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 259, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Segunda e ultima Apreciação pelo Plenário. ; **11 - INDICAÇÃO nº 118 de 2025**, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes a realização de estudos técnicos, financeiros e administrativos visando à aquisição de um caminhão Munck para utilização pela Secretaria Municipal de Viação e Obras. Autor: DIVONEI PANIZZON, Número de Protocolo: 263, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida -





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Obs.: Indicação despachada pelo senhor presidente ao conhecimento do senhor prefeito municipal para as providências cabíveis nos termos do Art. 116 do Regimento Interno ;

Oradores das Explicações Pessoais: 1 - JOÃO PEDRO HARTMANN / PT - Requereu na forma regimental falar sobre a arrecadação municipal do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

Considerações Finais: Nada mais havendo na presente Sessão o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem da 37ª Sessão Ordinária/2025, a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 01 de dezembro de 2025, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

Presidente: DIEGO
TRINDADE / PSD

Vice-Presidente:
DELCI BAZZANELLA
NATH / MDB

Primeiro-Secretário: JOÃO
PEDRO HARTMANN /
PT

Segundo-Secretário:
LAUDEMIR
PIONTKOSKI / MDB

ALEXANDRO BETT /
PSB

DIVONEI ROBERTO
PANIZZON / PP

EDELVAN LAZARE /
PV

EMERSON
MARTIGNAGO / PSB





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

VALDIR BAGESTON
DE RAMOS / PP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CCC-7031-4454-8DC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 25/11/2025 08:03:13 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **VALDIR BAGESTON DE RAMOS (CPF 723.XXX.XXX-04) em 25/11/2025 08:03:41 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **EMERSON MARTIGNAGO (CPF 026.XXX.XXX-92) em 25/11/2025 08:16:58 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82) em 25/11/2025 08:21:12 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **LAUDEMIR PIONTKOSKI (CPF 021.XXX.XXX-06) em 25/11/2025 08:31:23 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ALEXANDRO BETT (CPF 054.XXX.XXX-60) em 25/11/2025 08:45:21 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **DIVONEI ROBERTO PANIZZON (CPF 025.XXX.XXX-01) em 25/11/2025 10:32:54 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **DELICI BAZZANELLA NATH (CPF 711.XXX.XXX-72) em 25/11/2025 10:47:31 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO PEDRO HARTMANN (CPF 086.XXX.XXX-45) em 25/11/2025 16:24:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1CCC-7031-4454-8DC3>

Proc. Administrativo 8- 084/2025

De: Diego T. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/12/2025 às 08:11:56

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, PRES-CCJ

Projeto de Lei Legislativo nº 15/2025, que reconhece a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR como entidade representativa da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR.

Considerando a deliberação do Plenário durante a **37ª Sessão Ordinária de 2025**, realizada às 18h30min do dia **01 de dezembro de 2025**, **COMUNICO** que o **Projeto de Lei Legislativo nº 15/2025**, de autoria dos Vereadores **Diego Trindade, Delci Bazzanella Nath, João Pedro Hartmann, Laudemir Piontkoski, Edelvan Lazare, Alexandro Bett, Divonei Roberto Panizzon, Emerson Martignago e Valdir Bageston de Ramos**, que reconhece a **União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR** como entidade representativa da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, foi aprovado em segunda e última apreciação por unanimidade de votos.

DETERMINO o encaminhamento do referido Projeto de Lei Legislativo ao **Poder Executivo Municipal**, para fins de **sanção e promulgação**, nos termos regimentais.

Publique-se e cumpra-se.

Diego Trindade

Presidente

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1663-CDF1-B039-F415

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 02/12/2025 08:12:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1663-CDF1-B039-F415>

Ofício 154/2025

De: Diego T. - PRES

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Data: 02/12/2025 às 08:13:52

Setores envolvidos:

PRES

Encaminha o Projeto de Lei Legislativo nº 15/2025 para sanção e promulgação.

À
Sua Excelência o Senhor
Rogério Aparecido Gallina
Prefeito Municipal
Saudade do Iguaçu – PR

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei Legislativo nº 15/2025 para sanção e promulgação.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei Legislativo nº 15/2025**, de autoria dos Vereadores **Diego Trindade, Delci Bazzanella Nath, João Pedro Hartmann, Laudemir Piontkoski, Edelvan Lazare, Alexandro Bett, Divonei Roberto Panizzon, Emerson Martignago e Valdir Bageston de Ramos**, que reconhece a **União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR** como entidade representativa da **Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu**.

Informo que o referido Projeto foi **aprovado em primeira apreciação** durante a **36ª Sessão Ordinária de 2025**, realizada às 18h30min do dia **24 de novembro de 2025**, e **aprovado em segunda e última apreciação por unanimidade de votos** na **37ª Sessão Ordinária de 2025**, realizada às 18h30min do dia **01 de dezembro de 2025**.

Diante disso, **encaminho o Projeto de Lei Legislativo para sanção e promulgação**, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

Renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Diego Trindade
Presidente
Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR

Anexos:

Projeto_de_Lei_Legislativo_n_15_2025_Filiacao_UVEPAR.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25DC-CA73-9B96-349A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 02/12/2025 08:14:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/25DC-CA73-9B96-349A>

Protocolo 161/2025

De: Diego Trindade Lançado por Adriano F. - SEC-ADMIN

Para: SEC-ADMIN - SECRETARIA ADMINISTRATIVA - A/C Adriano F.

Data: 13/11/2025 às 11:13:20

Setores (CC):

SEC-ADMIN

Setores envolvidos:

SEC-ADMIN, PRES, PLEN

MATÉRIAS LEGISLATIVAS

Ao Senhor

Diego Trindade

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Saudade do Iguaçu – PR

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Legislativo nº 15/2025

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e tramitação, nos termos regimentais, o **Projeto de Lei Legislativo nº 15/2025**, de autoria dos Vereadores **Diego Trindade, Delci Bazzanella Nath, João Pedro Hartmann, Laudemir Piontkoski, Edelman Lazare, Alexandre Bett, Divonei Roberto Panizzon, Emerson Martignago e Valdir Bageston de Ramos**, que reconhece a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR como entidade representativa da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR e dá outras providências.

O referido projeto tem como objetivo autorizar a filiação desta Casa Legislativa à UVEPAR, entidade que há mais de três décadas atua em favor da valorização, fortalecimento e modernização do Poder Legislativo Municipal no Estado do Paraná, sendo reconhecida pela **Lei Estadual nº 16.083/2009**, alterada pela **Lei nº 18.992/2017**, como representante oficial das Câmaras e Vereadores do Estado.

A proposta visa promover o intercâmbio institucional, o aprimoramento técnico e a defesa da autonomia do Poder Legislativo local, além de possibilitar o acesso a assessorias, capacitações e boas práticas administrativas oferecidas pela entidade.

Solicitamos, portanto, que o referido projeto seja incluído na pauta de tramitação da Câmara Municipal e submetido aos procedimentos regimentais para deliberação pelos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

DIEGO TRINDADE – Presidente
DELICI BAZZANELLA NATH – Vice-Presidente
JOÃO PEDRO HARTMANN – 1º Secretário
LAUDEMIR PIONTKOSKI – 2º Secretário
EDELVAN LAZARE – Vereador
ALEXANDRO BETT – Vereador

DIVONEI ROBERTO PANIZZON – Vereador
EMERSON MARTIGNAGO – Vereador
VALDIR BAGESTON DE RAMOS – Vereador

Anexos:

Projeto_de_Lei_Legislativo_n_15_2025_Filiacao_UVEPAR.pdf





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhora e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a filiação da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR à União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR, entidade que há mais de três décadas atua em favor da valorização e fortalecimento do Poder Legislativo Municipal no Estado do Paraná.

A UVEPAR é reconhecida pela reconhecida pela Lei Estadual nº 16.083/2009, alterada pela Lei 18.992/2017, **como entidade oficial representativa das Associações Microrregionais de Câmaras, das Câmaras Municipais de Vereadores e de Vereadores do Estado do Paraná**, com atuação técnica, apartidária e institucional, sendo amplamente respaldada por decisões dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, inclusive pelo Superior Tribunal de Justiça (REsp nº 1.461.377-RJ) e pelo Acórdão nº 4588/2015 do TCE/PR, que validam o associativismo entre entes públicos.

A filiação não é obrigatória, mas se revela altamente estratégica. Trata-se de uma adesão facultativa, a ser formalizada e amparada por Lei Municipal, observando-se os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e interesse público.

Dentre os objetivos da UVEPAR, previstos no novo Estatuto aprovado em 25 de junho de 2025, destacam-se:

- Apoiar e fortalecer o Poder Legislativo Municipal, por meio de ações técnicas, representativas e institucionais;
- Fomentar a inovação, a transformação digital e o uso ético da inteligência artificial, visando à modernização das câmaras municipais;
- Estimular a qualificação e a capacitação dos vereadores e servidores legislativos, por meio da Escola do Legislativo Municipalista do Paraná – ELEMPAR;
- Desenvolver e compartilhar boas práticas legislativas e administrativas, contribuindo com a eficiência e a transparência das gestões locais;
- Representar judicial e extrajudicialmente os interesses comuns das câmaras filiadas, inclusive em ações coletivas;
- Promover o intercâmbio de conhecimento e parcerias com universidades, órgãos de controle e instituições públicas e privadas;
- Defender a autonomia do Poder Legislativo Municipal, reforçando o protagonismo do vereador na construção das políticas públicas locais.

Além disso, a UVEPAR oferece às Câmaras Municipais associadas uma série de benefícios, como: assessoria jurídica especializada, acesso a modelos legislativos,

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545

Proc. Administrativo nº 08-0025 Saudade do Iguaçu, Paraná, n.º 15_2025_Filiacao_UVEPAR.pdf (3/7)

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

capacitações, articulação junto ao TCE/PR, MPPR e ALEP, além de descontos em eventos e hospedagens para vereadores(as) em agendas na capital.

Diante da relevância institucional da UVEPAR e da reconhecida legitimidade de sua atuação em defesa dos parlamentos municipais, a aprovação deste Projeto de Lei é medida de justiça e fortalecimento do Legislativo local, sendo plenamente respaldada pela legislação vigente e pelos órgãos de controle.

Atenciosamente,

Diego Trindade – Presidente
Delci Bazzanella Nath – Vice-Presidente
João Pedro Hartmann – 1º Secretário
Laudemir Piontkoski – 2º Secretário

Edelvan Lazare – Vereador
Alexandro Bett – Vereador
Divonei Roberto Panizzon – Vereador
Emerson Martignago – Vereador
Valdir Bageston de Ramos – Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 15 de 13 de novembro de 2025.

Súmula: *"Reconhece a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná - UVEPAR como entidade representativa da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que os VEREADORES DIEGO TRINDADE, DELCI BAZZANELLA NATH, JOÃO PEDRO HARTMANN, LAUDEMIR PIONTKOSKI, EDELVAN LAZARE, ALEXANDRO BETT, DIVONEI ROBERTO PANIZZON, EMERSON MARTIGNAGO, VALDIR BAGESTON DE RAMOS, apresentaram, o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o mesmo promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Esta Lei Reconhece a UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ – UVEPAR como entidade representativa da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder à filiação desta Casa Legislativa à União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná - UVEPAR, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 81.398.232/0001-41, com sede no Município de Curitiba/PR, reconhecida pela Lei Estadual nº 16.083/2009, alterada pela Lei 18.992/2017, como entidade oficial representativa das Associações Microrregionais de Câmaras, das Câmaras Municipais de Vereadores e de Vereadores do Estado do Paraná.

Art. 3º. A filiação da Câmara Municipal de Vereadores à UVEPAR será realizada por meio de Resolução da Mesa Diretiva, com previsão orçamentária e mediante o pagamento da contribuição mensal fixada em ato deliberativo da entidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná (Plenário Vereador Ângelo Zanesco) em 13 de novembro de 2025.

Diego Trindade – Presidente
Delci Bazzanella Nath – Vice-Presidente
João Pedro Hartmann – 1º Secretário
Laudemir Piontkoski – 2º Secretário
Edelvan Lazare – Vereador
Alexandro Bett – Vereador
Divonei Roberto Panizzon – Vereador
Emerson Martignago – Vereador
Valdir Bageston de Ramos – Vereador

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545

Proc. Administrativo nº 08-0025 - Saudade do Iguaçu, Paraná, 15_2025_Filiacao_UVEPAR.pdf (5/7)

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A07-4D69-175E-1159

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DIEGO TRINDADE** (CPF 052.XXX.XXX-98) em 13/11/2025 11:16:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **VALDIR BAGESTON DE RAMOS** (CPF 723.XXX.XXX-04) em 13/11/2025 11:17:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ALEXANDRO BETT** (CPF 054.XXX.XXX-60) em 13/11/2025 11:20:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JOÃO PEDRO HARTMANN** (CPF 086.XXX.XXX-45) em 13/11/2025 11:37:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **LAUDEMIR PIONTKOSKI** (CPF 021.XXX.XXX-06) em 13/11/2025 12:44:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **EDELVAN LAZARE** (CPF 073.XXX.XXX-82) em 13/11/2025 16:55:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **DELCI BAZZANELLA NATH** (CPF 711.XXX.XXX-72) em 13/11/2025 22:08:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **DIVONEI ROBERTO PANIZZON** (CPF 025.XXX.XXX-01) em 14/11/2025 08:19:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EMERSON MARTIGNAGO (CPF 026.XXX.XXX-92) em 14/11/2025 08:29:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7A07-4D69-175E-1159>

Proc. Administrativo 9- 084/2025

De: Adriano F. - SEC-ADMIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/12/2025 às 09:56:16

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, PRES-CCJ

Projeto de Lei Legislativo nº 15/2025, que reconhece a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR como entidade representativa da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR.

Procedo à juntada da Ata Eletrônica da 37ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em 01 de dezembro de 2025, com abertura às 18h30min e encerramento às 19h06min, para os devidos registros e composição do presente processo legislativo.

Ressalta-se que, na referida sessão, ocorreu a segunda e última apreciação do Projeto de Lei Legislativo nº 015/2025, de autoria de todos os Vereadores, sendo o mesmo aprovado por unanimidade de votos.

Encaminhe-se para ciência e demais anotações necessárias.

Adriano Faust

Secretário Administrativo

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR

Anexos:

Ata_da_37_Sessao_Ordinaria_2025.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 37ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 01/12/2025 - 18:30 ; Encerramento: 01/12/2025 - 19:06

Mesa Diretora: Presidente: DIEGO TRINDADE / PSD ; Vice-Presidente: DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; Primeiro-Secretário: JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; Segundo-Secretário: LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB

Lista de Presença na Sessão: ALEXANDRO BETT - ALEX / PSB ; DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; DIEGO TRINDADE / PSD ; DIVONEI PANIZZON / PP ; EDELVAN LAZARE / PV ; EMERSON MARTIGNAGO / PSB ; JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB ; VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP

Expedientes: EXPEDIENTE: 01. ABERTURA DA SESSÃO: Sob a presidência do vereador DIEGO TRINDADE - PSD que fez a abertura da 37ª Sessão Ordinária/2025 do dia 01 (um) do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), usando a expressão: "Havendo numero legal de vereadores para deliberar declaro aberta a presente sessão". 02. LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO: Realizada pelo vereador ALEXANDRO BETT - PSB. 03. LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Ata da 36ª Sessão Ordinária/2025 do dia 24 (vinte e quatro) do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a qual nos termos do Art. 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal teve a sua leitura dispensada, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores.

Matérias do Expediente: 1 - PARECER nº 59 de 2025, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 047/2025. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Número de Protocolo: 272, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Parecer este colocado na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. ; **2 - PARECER nº 60 de 2025,** Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 036/2025, com Emenda Modificativa Nº 01/2025 e Emenda Supressiva Nº 02/2025.. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Número de Protocolo: 273, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Parecer este colocado na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. ; **3 - PROJETO DE LEI nº 45 de 2025,** Institui o Programa de Incentivo ao Esporte no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu e dá outras providências. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 277, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Projeto de Lei encaminhado pelo senhor presidente para as comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento para que as mesmas apresentem seus respectivos pareceres no prazo regimental de 08 dias. ; **4 - PROJETO DE LEI nº 48 de 2025,** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2025, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 275, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Projeto de Lei encaminhado pelo senhor presidente para as comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento para que as mesmas apresentem seus respectivos pareceres no prazo regimental de 08 dias. ; **5 - REQUERIMENTO nº 15 de 2025,** Solicita informações acerca da ausência de responsáveis municipais designados para atendimento das demandas relacionadas ao INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Autor: EDELVAN LAZARE, Número de Protocolo: 271, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **6 - INDICAÇÃO nº 119 de 2025,** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine, com a maior brevidade possível, a elaboração e implementação da regulamentação municipal da Lei Federal nº 15.250/2025, que dispõe sobre a atividade





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

de Condutor de Ambulância. Autores: DELCI BAZZANELLA NATH, DIEGO TRINDADE, EDELVAN LAZARE, JOÃO PEDRO HARTMANN, LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE, Número de Protocolo: 274, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **7 - INDICAÇÃO nº 120 de 2025**, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que realize estudos técnicos e orçamentários visando à instalação de um playground infantil na comunidade de Linha Urutu. Autor: VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO, Número de Protocolo: 276, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: ALEXANDRO BETT - ALEX / PSB ; DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; DIEGO TRINDADE / PSD ; DIVONEI PANIZZON / PP ; EDELVAN LAZARE / PV ; EMERSON MARTIGNAGO / PSB ; JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB ; VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP

Matérias da Ordem do Dia: 1 - PARECER nº 60 de 2025, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 036/2025, com Emenda Modificativa Nº 01/2025 e Emenda Supressiva Nº 02/2025.. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Número de Protocolo: 273, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos ; **2 - EMENDA MODIFICATIVA nº 1 de 2025**, Altera a redação dos Arts. 4º e 7º do Projeto de Lei 036/2025. Autores: DELCI BAZZANELLA NATH, DIEGO TRINDADE, EDELVAN LAZARE, JOÃO PEDRO HARTMANN, LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE, Número de Protocolo: 268, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 1, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por maioria - Obs.: Emenda Modificativa aprovada pelo Plenário com o voto contrário do vereador Valdir Bageston de Ramos. ; **3 - EMENDA SUPRESSIVA nº 2 de 2025**, Suprime dotação orçamentária de Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado e realoca para Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil no Projeto de Lei Nº 036/2025. Autores: DELCI BAZZANELLA NATH, DIEGO TRINDADE, EDELVAN LAZARE, JOÃO PEDRO HARTMANN, LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE, Número de Protocolo: 269, Tipo: Simbólica, Sim: 5, Não: 4, Abstenções: 0, Resultado: Rejeitado por maioria de votos - Obs.: Emenda aprovada pelo Plenário por maioria dos votos tendo o voto minerva do senhor presidente e com os votos contrários dos vereadores Alexandre Bett, Divonei Roberto Panizzon, Emerson Martignago e Valdir Bageston de Ramos. ; **4 - PROJETO DE LEI nº 36 de 2025**, Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício financeiro de 2026. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 243, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado pelo Plenário em Primeira Aprciação já com as Emendas aprovadas. ; **5 - PARECER nº 59 de 2025**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 047/2025. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Número de Protocolo: 272, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos ; **6 - PROJETO DE LEI nº 47 de 2025**, Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2025, no valor de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais). Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 270, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Primeira Aprciação pelo Plenário. ; **7 - PROJETO DE LEI nº 44 de 2025**, Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2025, no valor de R\$ 1.407.126,27 (um milhão, quatrocentos e sete mil, cento e vinte e seis reais e vinte e sete centavos. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 264, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Segunda





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Apreciação pelo Plenário. ; **8 - PROJETO DE LEI nº 46 de 2025**, Atualiza e amplia a Lei Municipal nº 590/2011, autoriza a desafetação, regularização e transferência definitiva dos imóveis concedidos para fins habitacionais pelo Município de Saudade do Iguaçu e dá outras providências. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 267, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Segunda Apreciação pelo Plenário. ; **9 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 14 de 2025**, Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de equipe de saúde e ambulância em todos os eventos esportivos, culturais e de recreação promovidos, organizados, realizados ou apoiados pelo Município de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências. Autor: EDELVAN LAZARE, Número de Protocolo: 261, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Segunda Apreciação pelo Plenário. ; **10 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 15 de 2025**, Reconhece a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná - UVEPAR como entidade representativa da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR e dá outras providências. Autores: ALEXANDRO BETT - ALEX, DELCI BAZZANELLA NATH, DIEGO TRINDADE, DIVONEI PANIZZON, EDELVAN LAZARE, EMERSON MARTIGNAGO, JOÃO PEDRO HARTMANN, LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE, VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO, Número de Protocolo: 262, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Segunda Apreciação pelo Plenário. ;

Oradores das Explicações Pessoais: **1** - VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP - Requereu na forma regimental falar sobre os trabalhos do Município de Saudade do Iguaçu/PR. ; **2** - JOÃO PEDRO HARTMANN / PT - Requereu na forma regimental falar sobre os trabalhos do Município de Saudade do Iguaçu/PR.

Considerações Finais: Nada mais havendo na presente Sessão o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem da 38ª Sessão Ordinária/2025, a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 08 de dezembro de 2025, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

Presidente: DIEGO TRINDADE / PSD

Vice-Presidente: DELCI BAZZANELLA NATH / MDB





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Primeiro-Secretário: JOÃO PEDRO HARTMANN / PT

Segundo-Secretário: LAUDEMIR PIONTKOSKI / MDB

ALEXANDRO BETT / PSB

DIVONEI ROBERTO PANIZZON / PP

EDELVAN LAZARE / PV

EMERSON MARTIGNAGO / PSB

VALDIR BAGESTON DE RAMOS / PP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0B9-31C2-1610-42D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRO BETT (CPF 054.XXX.XXX-60) em 02/12/2025 07:45:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 02/12/2025 07:46:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EMERSON MARTIGNAGO (CPF 026.XXX.XXX-92) em 02/12/2025 07:59:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82) em 02/12/2025 08:02:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALDIR BAGESTON DE RAMOS (CPF 723.XXX.XXX-04) em 02/12/2025 08:16:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LAUDEMIR PIONTKOSKI (CPF 021.XXX.XXX-06) em 02/12/2025 09:35:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIVONEI ROBERTO PANIZZON (CPF 025.XXX.XXX-01) em 02/12/2025 10:01:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO HARTMANN (CPF 086.XXX.XXX-45) em 02/12/2025 16:35:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A0B9-31C2-1610-42D8>